



ESTADO DE MATO GROSSO
**PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAMPO VERDE**

LEI Nº. 1.441/2008, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2008.

**“ALTERA O ARTIGO 1º DA LEI MUNICIPAL
Nº. 1.253/2007, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”.**

DIMORVAN ALENCAR BRESCANCIM, Prefeito Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e Ele sanciona e promulga a seguinte de Lei:

Art. 1º - Fica alterado o Artigo 1º, da Lei Municipal nº. 1.253/2007, o qual passa a ter a seguinte redação:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar diretamente e por período temporário, pessoas para atender programas, projetos e ações que estão em fases experimentais, sendo que as contratações poderão se estender até o final de 2009.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Verde, estado de Mato Grosso, em 19 de dezembro de 2008.

DIMORVAN ALENCAR BRESCANCIM
PREFEITO MUNICIPAL

DESPACHO: Sanciono a presente Lei, sem ressalvas e com a emenda apresentada.

DIMORVAN ALENCAR BRESCANCIM
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada nesta Secretaria de Administração, de acordo com a legislação vigente, com afixação no local de costume. Data Supra.

MÁRCIO MENEZES ROZA
SEC. DE ADMINISTRAÇÃO

Maura Lopes de Souza
Gerente de Cidade
Port. 203/2008

Praça dos Três Poderes, nº. 03 – Campo Verde - MT

